



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/07/2014 ATÉ 14/07/2014



INDÍCE

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 DECISÕES.....	12
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 DECISÕES.....	3
3	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	3.1 DECISÕES.....	4
4	IMIRANTE.COM	
	4.1 DECISÕES.....	5 6
	4.2 VARA CÍVEL.....	7
	4.3 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	8
5	O IMPARCIAL ONLINE	
	5.1 DECISÕES.....	9
6	SITE 180 GRAUS	
	6.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	10
	6.2 DECISÕES.....	11
	6.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	12
	6.4 PLANTÃO NO TJMA.....	13
	6.5 PRESIDÊNCIA.....	14
7	SITE ADVOGADO NEWS	
	7.1 DECISÕES.....	15 16
	7.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	17
	7.3 PRESIDÊNCIA.....	18
	7.4 VARA CÍVEL.....	19
8	SITE IDIFUSORA	
	8.1 DECISÕES.....	20
9	SITE JUSBRASIL	
	9.1 CORREIÇÕES.....	21
	9.2 DECISÕES.....	22
	9.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	23
	9.4 PRESIDÊNCIA.....	24
	9.5 UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	25
10	SITE O QUARTO PODER	
	10.1 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	26
11	SITE TV GUARÁ.COM	
	11.1 DECISÕES.....	27
	11.2 EXECUÇÕES PENAIS.....	28
	11.3 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	29
12	UNIVERSO PÚBLICO	
	12.1 DECISÕES.....	30
	12.2 PRESIDÊNCIA.....	31

Reajuste de tarifas de ônibus não depende de aval da Câmara, decide TJ

Para o desembargador Marcelo Carvalho a emenda violou os princípios de separação dos poderes|

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica do Município de São Luís, que submetia o aumento das tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal. A medida tem caráter provisório e vale até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) promovida pelo prefeito de São Luís.

O chefe do Executivo Municipal argumentou que o parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica (confere ao Executivo Municipal a competência exclusiva para fixar tarifas de serviços urbanos), acrescentado pela Emenda nº 003/2011, seria inconstitucional por desprezar os princípios da independência e separação dos poderes, na medida em que a fixação de tarifas seria matéria privativa do Poder Executivo.

Ele afirmou também que houve irregularidades na aprovação do projeto pela Câmara Municipal, pela ausência do quantitativo mínimo de 1/3 dos membros da Casa e da aprovação pelo quorum qualificado de 2/3 em dois turnos de votação.

Separação dos poderes

Para o desembargador Marcelo Carvalho (relator), a Emenda nº 03/2011 violou os princípios da separação dos Poderes e da simetria, na medida em que o condicionamento do aumento de tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal representaria indevida intromissão do Legislativo em matéria tipicamente administrativa, de serviço prestado pelo Município, que também dispõe sobre as condições de seu correto funcionamento e operacionalização.

"Se a tarifa representa a remuneração dos serviços prestados em prol dos cidadãos, ou seja, para o custeio dos serviços postos à disposição da coletividade pelo Poder Público (Poder Executivo), qualquer interferência naquela remuneração pelo Poder Legislativo implica em ingerência na própria organização da Administração", avaliou o magistrado.

Marcelo Carvalho ressaltou que a estipulação e alteração das tarifas não ocorrem a critério do Município, pois estão necessariamente sujeitas a normas regulamentares e legais que regulam o próprio serviço público, sua execução e remuneração.

"O dispositivo impede que o Poder Executivo realize a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as contratações administrativas devem resguardar, prejudicando a prestação de serviços públicos de modo adequado e conforme sua política", assinalou.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA condenou 38 prefeitos e ex-prefeitos nos últimos 30 meses

Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Corrupção ? TJMA condenou 38 prefeitos e ex-prefeitos nos últimos 30 meses

Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

Tribunal de Justiça condena prefeitos e ex-prefeitos

Um total de 38 prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJ-MA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nérias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

TJ-MA: 38 gestores foram condenados nos últimos meses

SÃO LUÍS - Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJ-MA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

TJ-MA reconhece união estável paralela ao casamento

SÃO LUÍS - A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.

A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o Artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo, que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família, ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.

"Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.

O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.

Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.

"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta.

Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (Artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.

"A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador.

Bens penhorados vão a leilão na 2ª Vara Cível, em Imperatriz

IMPERATRIZ - A 2ª Vara Cível de Imperatriz promove, no próximo dia 22, a partir das 10h, no pátio do Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro), através de leiloeiro oficial contratado pelo Poder Judiciário do Maranhão, leilão público para alienação de bens penhorados pela Justiça.

O leilão será definido pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. Caso o bem não alcance esse valor, será incluído em 2º leilão, a ser realizado no dia 04 de agosto, a partir das 10h, também definido pelo valor de maior lance, dessa vez não inferior a 60% do valor da avaliação.

Imóveis, maquinários e equipamentos estão entre os bens a ser leiloados, e penhorados em processo referente à dívida cujo valor totaliza R\$ 4.452.637,09 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais). O valor total da avaliação dos bens é de R\$ 12.961.500,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e hum mil e quinhentos reais).

Os leilões são objeto de edital assinado pela juíza titular da Vara, Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia. De acordo com o edital, ficam intimados para os leilões "os executados e os cônjuges, credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto" que não tenham sido pessoalmente intimados.

Segundo o edital, o leiloeiro oficial está autorizado a receber ofertas dos bens arrolados pelo endereço eletrônico WWW.vipleiloes.com.br, "devendo para tanto os interessados efetuarem cadastro prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet on-line não garantem os direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet", consta do documento.

Ainda de acordo com o edital, os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Vara ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providencias referentes à retirada, embalagem e transporte do arrematado. No ato da arrecadação, o arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. Já as custas judiciais devem ser pagas no ato da expedição da Carta de Arrematação/ Mandado de Entrega do Bem. O pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, deve ser feito junto à Prefeitura Municipal da situação do bem.

O pagamento pelo arrematante será feito à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao processo de execução. O prazo para expedição de Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega é de 05 (cinco) dias.

Vara da infância e juventude faz balanço positivo da 46ª Expoimp

IMPERATRIZ - Uma tenda foi montada durante os nove dias da 46ª Exposição Agropecuária de Imperatriz, para coibir o consumo de bebidas alcólicas aos menores, nas dependências do Parque de Exposição Lourenço Vieira da Silva.

A comissária da Vara da Infância e da Juventude, Digelda Costa, avalia como positivas as ações de conscientização e fiscalização desenvolvidas durante os dias da operação, que procurou informar, por meio de vídeos e amostra de fotos, sobre possíveis irregularidades.

"Não tivemos ocorrências nesses dias. Aqui, nós fazemos a fiscalização e orientação sobre o consumo de bebida alcóolica aos menores. Durante esses nove dias, uma equipe ficou presente no posto e outra ficou verificando se há alguma ocorrência nas dependências do parque", explica a comissária.

Na tenda foi montada a exposição "Arte e Cidadania" que mostra a diversidade de Imperatriz. (Foto: Jefferson Sousa/ Imirante Imperatriz)

Exposição

Para mostrar alguns dos trabalhos feitos pela Vara da Infância e da Juventude, o estande expôs fotos do projeto "Arte e Cidadania", desenvolvido com apoio da Fundação Cultural. São quadros que retratam a cultura de Imperatriz e recordam a visão de uma cidade bela e inspiradora.

Justiça maranhense reconhece união estável paralela ao casamento

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.

A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.

"Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos", assinala.

O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.

Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.

"O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto", salienta.

Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.

"A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas", afirma o desembargador.

Corregedoria acelera preparativos para casamento comunitário

A Corregedoria Geral da Justiça já deu a largada e agora acelera os preparativos para o casamento comunitário que acontece no dia 09 de agosto, a partir das 17h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), localizado na Avenida dos Portugueses, Bairro Bacanga. Juízes da capital e de comarcas do interior devem ser convidados para auxiliar na celebração.

A primeira etapa - a das inscrições - já foi finalizada. De acordo com o chefe da Divisão de Correições e Inspeções da Corregedoria, Acayene Santos Lopes, o número de casais que se habilitaram nos dois postos de atendimento - Corregedoria e Fórum Desembargador Sarney Costa - está sendo contabilizado pelos cartórios de 1^a, 2^a e 3^a zonas, onde correm os proclamas, e deve ser informado já na próxima semana.

TJ-MA mantém decisão para exonerar servidores e realizar concurso

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, no dia 3 de julho, recurso do Município de Cururupu e manteve a decisão, de dezembro de 2013, que determina a exoneração de todos os servidores contratados sem concurso público, ressalvados os cargos de livre nomeação, e a adoção de procedimentos para realizar concurso público para provimento de cargos na administração municipal.

Em Ação Civil Pública proposta, no dia 11 de setembro do ano passado, a Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, solicitou, como medida liminar, que a Justiça determinasse ao prefeito do município, José Carlos de Almeida Júnior, o início de procedimento para a realização de concurso público, no prazo de 30 dias. A manifestação foi ajuizada pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

Primeira Vara de Pedreiras determina construção de Centro de Detenção Provisória

Em sentença proferida na última segunda-feira (07), o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano, determinou que o Estado do Maranhão conclua a reforma, ampliação ou construção das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale, adequando-as às normas de segurança, higiene e salubridade previstas na Constituição Federal e Lei de Execução Penal.

O prazo para o cumprimento da decisão é de 120 (cento e vinte) dias. Também no mesmo prazo, o magistrado determinou ainda ao Estado que conclua a construção do novo Centro de Detenção Provisória de Pedreiras, cuja licitação já foi realizada

Desembargador Guerreiro Júnior responde pelo plantão até domingo (13)

O desembargador Guerreiro Júnior responde pelo plantão do 2º grau até domingo (13), conforme a Portaria 220/14, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire.

No plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Vania Azevedo e José de Jesus Costa. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Presidente do TJMA manifesta apoio ao juiz Wilson Mendes, da 6ª Vara Cível de São Luís

Em reunião nesta sexta-feira (11) a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, manifestou, publicamente, apoio ao juiz Wilson Mendes (6ª Vara Cível de São Luís), desacatado pelo advogado Manoel Carvalho, na última quinta-feira, dia 10 de julho, nas dependências do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau.

A desembargadora considerou o ocorrido “triste e lamentável”, e pediu aos profissionais do Direito que reflitam, em casos como esse, no sentido de buscar o entendimento para que esse tipo de ocorrência não se repita e haja mais respeito e colaboração no exercício da profissão.

TJMA condenou 38 gestores públicos nos últimos 30 meses

O levantamento do TJMA considerou julgamentos feitos entre os anos de 2012 e o primeiro semestre de 2014
(Foto:Ribamar Pinheiro)

Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademir Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

TJMA reconhece união estável paralela ao casamento

Lourival Serejo, considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro (Foto: Ribamar Pinheiro)

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.

A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.

“Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos”, assinala.

O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.

Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.

“O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto”, salienta.

Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a

possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.

“A separação de fato se apresenta como *conditio sine qua non* (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas”, afirma o desembargador.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Decisão judicial obriga Estado a concluir obras em delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale

Em sentença proferida na última segunda-feira (07), o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano, determinou que o Estado do Maranhão conclua a reforma, ampliação ou construção das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale, adequando-as às normas de segurança, higiene e salubridade previstas na Constituição Federal e Lei de Execução Penal. O prazo para o cumprimento da decisão é de 120 (cento e vinte) dias. Também no mesmo prazo, o magistrado determinou ainda ao Estado que conclua a construção do novo Centro de Detenção Provisória de Pedreiras, cuja licitação já foi realizada.

A sentença confirma a antecipação de tutela anteriormente proferida nos autos da Ação Civil Pública 1791-75.2012, em 28 de janeiro de 2013, que já havia determinado a interdição das celas das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale por estarem em desacordo com as normas básicas de higiene e salubridade, conforme apurado pelo Ministério Público do Maranhão, além da transferência dos presos para outros estabelecimentos penais adequados.

Diz o magistrado na fundamentação: “vê-se claramente pelos dados, documentação e fotografias juntadas que há prova concreta de frontal violação das garantias e dos direitos individuais dos presos, assegurados pela CF/88, dentre eles a dignidade da pessoa humana”.

O magistrado ressalta ainda relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária que constatou condições insalubres para os presos na carceragem, precárias condições da cadeia pública dos municípios de Pedreiras e Trizidela do Vale, notória ausência de condições de acomodação, bem como a falta de condições satisfatórias quanto aos aspectos construtivos dos estabelecimentos.

Insalubridade - Nas palavras do juiz, os estabelecimentos não apresentam as condições mínimas de comodidade indispensáveis para a segurança dos servidores e dos cidadãos da comunidade, pondo em risco a integridade física dos presos, circunstância que não pode ser conservada, sob pena de contínua degradação psíquica e moral dos mesmos.

Na decisão, Marco Adriano ainda ressalta que “por decorrência da total ausência de estrutura, o próprio Poder Executivo Estadual desativou a Delegacia de Trizidela do Vale durante o ano de 2013, estando funcionando nas dependências da Delegacia Regional de Pedreiras, sendo que somente agora em junho houve o anúncio da construção, em parceria com o Município de Trizidela do Vale, de novas dependências para a Delegacia de Trizidela do Vale, conforme amplamente divulgado na imprensa local”.

Segundo o juiz, a concretização da providência aguarda apenas a decisão, por parte do Executivo Estadual, quanto ao local em que será edificado o novo Centro de Detenção Provisória, posto que a população local não concordou com o local originalmente escolhido (atual sede da Delegacia Regional de Pedreiras), sugerindo que seja construído fora da zona urbana desta cidade.

“Observa-se que, embora haja a previsão da construção de novo Centro de Detenção Provisória, que ainda não foi sequer iniciada, até a presente data ainda persiste a situação de insalubridade das celas da Delegacia Regional de Pedreiras, e ainda não está em funcionamento a nova sede da Delegacia de Trizidela do Vale”, conclui.

Presidente do TJMA manifesta apoio ao juiz Wilson Mendes, da 6ª Vara Cível de São Luís

Em reunião nesta sexta-feira (11) a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, manifestou, publicamente, apoio ao juiz Wilson Mendes (6ª Vara Cível de São Luís), desacatado pelo advogado Manoel Carvalho, na última quinta-feira, dia 10 de julho, nas dependências do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau.

A desembargadora considerou o ocorrido “triste e lamentável”, e pediu aos profissionais do Direito que reflitam, em casos como esse, no sentido de buscar o entendimento para que esse tipo de ocorrência não se repita e haja mais respeito e colaboração no exercício da profissão. Disse ainda que o juiz Wilson Mendes sempre teve um comportamento “calmo e ponderado”, testemunhado pelos colegas, e acredita que ele não teve outra opção, a não ser a atitude que tomou.

Imperatriz - bens penhorados vão a leilão na 2ª Vara Cível

A 2ª Vara Cível de Imperatriz promove, no próximo dia 22, a partir das 10h, no pátio do Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, s/n, Centro), através de leiloeiro oficial contratado pelo Poder Judiciário do Maranhão, leilão público para alienação de bens penhorados pela Justiça. O leilão será definido pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. Caso o bem não alcance esse valor, será incluído em 2º leilão, a ser realizado no dia 04 de agosto, a partir das 10h, também definido pelo valor de maior lance, dessa vez não inferior a 60% do valor da avaliação.

Imóveis, maquinários e equipamentos estão entre os bens a ser leiloados, e penhorados em processo referente à dívida cujo valor totaliza R\$ 4.452.637,09 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais). O valor total da avaliação dos bens é de R\$ 12.961.500,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Os leilões são objeto de edital assinado pela juíza titular da Vara, Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia. De acordo com o edital, ficam intimados para os leilões “os executados e os cônjuges, credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto” que não tenham sido pessoalmente intimados.

Segundo o edital, o leiloeiro oficial está autorizado a receber ofertas dos bens arrolados pelo endereço eletrônico WWW.vipleiloes.com.br, “devendo para tanto os interessados efetuarem cadastro prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet on-line não garantem os direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet”, consta do documento.

Ainda de acordo com o edital, os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Vara ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providencias referentes à retirada, embalagem e transporte do arrematado. No ato da arrecadação, o arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. Já as custas judiciais devem ser pagas no ato da expedição da Carta de Arrematação/ Mandado de Entrega do Bem. O pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, deve ser feito junto à Prefeitura Municipal da situação do bem.

O pagamento pelo arrematante será feito à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao processo de execução. O prazo para expedição de Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega é de 05 (cinco) dias.

Justiça reconhece união estável paralela ao casamento

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.

A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.

“Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos”, assinala.

Publicado em 14-07-2014 14:38:06.

Correição e inspeção extraordinárias começam nessa terça-feira (15) em Dom Pedro

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Têm início nessa terça-feira (15), na sala de audiências do Fórum Desembargador José Ribamar Fiquene, na Comarca de Dom Pedro, os trabalhos de correição e inspeção extraordinárias na unidade. Preside as ações o juiz titular da comarca, Carlos Eduardo Coelho de Sousa. O encerramento dos trabalhos está agendado para o dia 24 de julho, às 18h, no mesmo local, ou em outra data, até que se conclua os trabalhos, consta da Portaria 12/2014, que trata das ações.

De acordo com o documento, durante o período fica suspenso o expediente para atendimento a partes e advogados, salvo para reclamação e recursos relacionados aos serviços correicionados. Também ficam suspensos os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos. A distribuição dos feitos e as audiências já designadas ficam mantidas no período.

Ainda segundo o edital, a população está convidada a levar ao Juízo sugestões, indagações e reclamações sobre os serviços da Justiça.

Comarca de entrância inicial e vara única, Dom Pedro dista 310 km da capital. O Poder Judiciário local funciona na Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/n. Centro. Tramitam atualmente na unidade 1.780 processos.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

TJMA condenou 38 gestores públicos nos últimos 30 meses

O levantamento do TJMA considerou julgamentos feitos entre os anos de 2012 e o primeiro semestre de 2014 (Foto:Ribamar Pinheiro)

Trinta e oito prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de janeiro de 2012 a junho de 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam improbidade administrativa, atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), , Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedit Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o Chico Leitoa (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadeff (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão) e Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca).

Decisão judicial obriga Estado a concluir obras em delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale

Em sentença proferida na última segunda-feira (07), o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano, determinou que o Estado do Maranhão conclua a reforma, ampliação ou construção das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale, adequando-as às normas de segurança, higiene e salubridade previstas na Constituição Federal e Lei de Execução Penal

Carregando...

. O prazo para o cumprimento da decisão é de 120 (cento e vinte) dias. Também no mesmo prazo, o magistrado determinou ainda ao Estado que conclua a construção do novo Centro de Detenção Provisória de Pedreiras, cuja licitação já foi realizada.

A sentença confirma a antecipação de tutela anteriormente proferida nos autos da Ação Civil Pública 1791-75.2012, em 28 de janeiro de 2013, que já havia determinado a interdição das celas das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale por estarem em desacordo com as normas básicas de higiene e salubridade, conforme apurado pelo Ministério Público do Maranhão, além da transferência dos presos para outros estabelecimentos penais adequados.

Diz o magistrado na fundamentação: vê-se claramente pelos dados, documentação e fotografias juntadas que há prova concreta de frontal violação das garantias e dos direitos individuais dos presos, assegurados pela CF/88, dentre eles a dignidade da pessoa humana.

O magistrado ressalta ainda relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária que constatou condições insalubres para os presos na carceragem, precárias condições da cadeia pública dos municípios de Pedreiras e Trizidela do Vale, notória ausência de condições de acomodação, bem como a falta de condições satisfatórias quanto aos aspectos construtivos dos estabelecimentos.

Insalubridade Nas palavras do juiz, os estabelecimentos não apresentam as condições mínimas de comodidade indispensáveis para a segurança dos servidores e dos cidadãos da comunidade, pondo em risco a integridade física dos presos, circunstância que não pode ser conservada, sob pena de contínua degradação psíquica e moral dos mesmos.

Na decisão, Marco Adriano ainda ressalta que por decorrência da total ausência de estrutura, o próprio Poder Executivo Estadual desativou a Delegacia de Trizidela do Vale durante o ano de 2013, estando funcionando nas dependências da Delegacia Regional de Pedreiras, sendo que somente agora em junho houve o anúncio da construção, em parceria com o Município de Trizidela do Vale, de novas dependências para a Delegacia de Trizidela do Vale, conforme amplamente divulgado na imprensa local.

Segundo o juiz, a concretização da providência aguarda apenas a decisão, por parte do Executivo Estadual, quanto ao local em que será edificado o novo Centro de Detenção Provisória, posto que a população local não concordou com o local originalmente escolhido (atual sede da Delegacia Regional de Pedreiras), sugerindo que seja construído fora da zona urbana desta cidade.

Observa-se que, embora haja a previsão da construção de novo Centro de Detenção Provisória, que ainda não foi sequer iniciada, até a presente data ainda persiste a situação de insalubridade das celas da Delegacia

Regional de Pedreiras, e ainda não está em funcionamento a nova sede da Delegacia de Trizidela do Vale, conclui.

Presidente do TJMA reúne juízes e compartilha gestão

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, reuniu juízes de todas as comarcas do Estado nesta sexta-feira (11), no Fórum de São Luís. Durante a reunião, ela fez um relato das principais ações realizadas nos seis meses de gestão, convidou os juízes a participarem das discussões sobre o orçamento participativo do Judiciário e recebeu propostas e reivindicações da Magistratura estadual.

Entre as atividades realizadas na área de engenharia, a desembargadora citou a inauguração do Fórum de Buriticupu, em 11 de abril; a retomada das obras do Fórum de Imperatriz; a conclusão do Fórum de Magalhães de Almeida com previsão de entrega para o mês de julho e a execução das obras dos fóruns de Barra do Corda, Porto Franco, Balsas, e de mais um Juizado Especial em São Luís.

Informou também sobre o início, continuidade ou conclusão de procedimentos licitatórios para obras de construção dos fóruns de São Bernardo, Paço do Lumiar, Colinas, Matões, Viana, e de reforma dos fóruns de Codó, São Luiz Gonzaga, São Domingos do Maranhão, anunciando também o início de obras novas em Santa Helena e Santa Luzia.

Segundo a desembargadora, o Tribunal de Justiça distribuiu 930 computadores e detectores de metal portáteis para uso em 58 comarcas. Outras medidas estão em estudo na presidência do TJMA com o objetivo de reduzir os custos da máquina judiciária.

ORÇAMENTO A presidente disse que está tratando, junto ao governo do Estado, de suplementação orçamentária para cobrir o déficit no orçamento para o custeio das despesas deste ano no valor de R\$47.684.419,00 e para a nomeação de, no mínimo, 40 juízes e 120 servidores, para trabalharem nas comarcas.

Além disso, está pendente de repasse de recursos o pagamento dos percentuais de 21,7% determinado por decisão judicial aos técnicos e auxiliares e de 4,3% relativos à reposição anual dos vencimentos dos servidores em geral.

Ao final da reunião, a presidente do TJMA pediu o apoio e a colaboração dos juízes no enfrentamento das dificuldades impostas à administração do Poder Judiciário. Disse o que foi feito e o que não foi feito e o porquê de não ter sido feito. Demonstrei as dificuldades e pedi a colaboração dos juízes, pois pretendo administrar o Judiciário de forma compartilhada, ouvindo as sugestões e contando com a participação de todos, declarou a desembargadora Cleonice Freire.

Para o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos, o saldo da reunião foi positivo. A presidente explicou à Magistratura todas as dificuldades enfrentadas na gestão e nós solicitamos maior empenho no sentido de atender ou dar uma resposta às solicitações dos juízes. Por parte da Magistratura do 1º grau há todo interesse em colaborar com a gestão, afirmou.

A reunião foi bem recebida pelos juízes presentes ao Fórum, que se manifestaram em favor da iniciativa de comunicar os problemas da gestão e ouvir as sugestões da Magistratura. Parabenizamos a presidente e toda a diretoria do Tribunal pela atitude em compartilhar os problemas e buscar soluções conjuntas para que

possamos ajudar a resolver. É o momento de todos darmos nossa parcela de colaboração e assumir as dificuldades como nossas. Assim vamos conseguir tocar o Judiciário como a sociedade merece, destacou o diretor do Fórum de São Luís, juiz Osmar Gomes.

A presidente aproveitou a oportunidade para apresentar a sua equipe de juízes auxiliares e diretores do Tribunal . Compareceram à reunião os juízes auxiliares Nilo Ribeiro e Ribamar Castro; e Sônia Amaral, coordenadora do planejamento estratégico, e todos os diretores do Tribunal, a quem a desembargadora pediu atenção e resposta às solicitações dos magistrados.

Coordenadoria de Precatórios manterá apenas expediente interno nos dias 14 e 15 de julho

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

A equipe da coordenadoria realiza análise minuciosa dos documentos, na triagem inicial para processamento dos precatórios

Em decorrência do prazo constitucional para apresentação de ofícios requisitórios encaminhados ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a Coordenadoria de Precatórios suspenderá o atendimento ao público externo nesta segunda (14) e terça-feira (15), conforme a Portaria GP 585/14.

Nesse período o funcionamento se limitará ao expediente interno, a fim de possibilitar a realização de cadastramento de requisitórios, correção de eventuais equívocos, bem como a elaboração e revisão das listas de credores a serem remetidas aos respectivos entes devedores.

O documento considera a excessiva carga de trabalho na Coordenadoria devido a esses expedientes, exigindo a análise minuciosa dos documentos quando da triagem inicial, para viabilizar o processamento dos precatórios.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Prefeitura discute mobilização da comunidade para Semana de Conciliação

A Prefeitura de São Luís participou nesta sexta-feira (11) de reunião com representantes de instituições comunitárias para agregar mais parcerias para a realização da I Semana de Conciliação Itinerante, evento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que conta com o apoio da Prefeitura. A Semana será realizada entre os dias 21 e 25 deste mês para atender moradores da região Itaqui-Bacanga.

Seguindo a política de diálogo e desenvolvimento de parcerias orientada pelo prefeito Edivaldo, a Secretaria da Criança e Assistência Social (Semcas) participará do evento fazendo a mobilização dos moradores da área Itaqui-Bacanga e disponibilizando informações sobre programas como Bolsa Família, “Minha Casa, Minha Vida”, inserção no Cadastro Único e demais serviços oferecidos pela Semcas.

Embora o foco do evento seja prestar assessoria jurídica à população, o secretário adjunto da Semcas, Rodrigo Barbalho, esclareceu que no período da I Semana de Conciliação Itinerante haverá equipes da assistência social disponíveis nos dois turnos para atender demandas da área. “Este é um trabalho em conjunto que estamos fazendo com o Judiciário, acima de tudo na garantia de direitos”, informou.

O trabalho de mobilização dos moradores da área Itaqui-Bacanga para participarem do evento e terem acesso ao atendimento de casos de menor complexidade na esfera judiciária será feito pelos três Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e pelo Centro Especializado de Assistência Social (Creas) que atuam na região. Entre os casos que serão atendidos com a realização do evento estão pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, disputa por posse de bens e cobranças.

“Esta iniciativa facilita o acesso de qualquer pessoa à justiça, bastando apenas uma ligação para formalizar solicitação. Um simples telefonema abre as portas do Judiciário”, declarou o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Oliveira, ao explicar que a população poderá agendar atendimentos para a Semana de Conciliação Itinerante pelo Telejudiciário 0800-707-1581.

A reunião desta sexta foi realizada no Centro de Convenções Paulo Freire, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e reuniu representantes de instituições comunitárias como a União de Moradores do Anjo da Guarda, Instituto Bom Pastor, União de Moradores do Cajueiro, Clube de Mães do Anjo da Guarda e Escola Carlos Macieira.

SOBRE O EVENTO

A Semana de Conciliação Itinerante será realizada de 21 a 25 de julho na Casa da Justiça, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Campus do Bacanga. O evento é direcionado para o atendimento de moradores dos 58 bairros da área Itaqui-Bacanga, onde vivem cerca de 250 mil pessoas.

TJMA suspende emenda de aumento da passagem
Publicado em Maranhão Segunda, 14 Julho 2014 08:00

TJMA suspende emenda de aumento da passagem

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica do Município de São Luís, que submetia o aumento das tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal. A medida tem caráter provisório e vale até decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) promovida pelo prefeito de São Luís. O chefe do Executivo Municipal, desembargador Marcelo Carvalho, argumentou que o parágrafo único do artigo 210 da Lei Orgânica (confere ao Executivo Municipal a competência exclusiva para fixar tarifas de serviços urbanos), acrescentado pela Emenda nº 003/2011, seria inconstitucional por desrespeitar os princípios da independência e separação dos poderes, na medida em que a fixação de tarifas seria matéria privativa do Poder Executivo. Ele afirmou também que houve irregularidades na aprovação do projeto pela Câmara Municipal, pela ausência do quantitativo mínimo de 1/3 dos membros da Casa e da aprovação pelo quorum qualificado de 2/3 em dois turnos de votação. Para o desembargador, a Emenda nº 03/2011 violou os princípios da separação dos Poderes e da simetria, na medida em que o condicionamento do aumento de tarifas de transporte coletivo ao referendo da Câmara Municipal representaria indevida intromissão do Legislativo em matéria tipicamente administrativa, de serviço prestado pelo Município, que também dispõe sobre as condições de seu correto funcionamento e operacionalização. “Se a tarifa representa a remuneração dos serviços prestados em prol dos cidadãos, ou seja, para o custeio dos serviços postos à disposição da coletividade pelo Poder Público (Poder Executivo), qualquer interferência naquela remuneração pelo Poder Legislativo implica em ingerência na própria organização da Administração”, avaliou o magistrado. Ainda de acordo com Marcelo Carvalho, a estipulação e alteração das tarifas não ocorrem a critério do Município, pois estão necessariamente sujeitas a normas regulamentares e legais que regulam o próprio serviço público, sua execução e remuneração. “O dispositivo impede que o Poder Executivo realize a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as contratações administrativas devem resguardar, prejudicando a prestação de serviços públicos de modo adequado e conforme sua política”, disse o relator. (Foto:Ribamar Pinheiro)

Justiça obriga Estado a concluir obras em delegacias

Publicado em Maranhão Segunda, 14 Julho 2014 08:29

Justiça obriga Estado a concluir obras em delegacias

Em sentença proferida na última segunda-feira (07), o juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano, determinou que o Estado do Maranhão concluísse a reforma, ampliação ou construção das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale, adequando-as às normas de segurança, higiene e salubridade previstas na Constituição Federal e Lei de Execução Penal. O prazo para o cumprimento da decisão é de 120 dias. Também no mesmo prazo, o magistrado determinou ainda ao Estado que conclua a construção do novo Centro de Detenção Provisória de Pedreiras, cuja licitação já foi realizada. A sentença confirma a antecipação de tutela anteriormente proferida nos autos da Ação Civil Pública 1791-75.2012, em 28 de janeiro de 2013, que já havia determinado a interdição das celas das delegacias de Pedreiras e Trizidela do Vale por estarem em desacordo com as normas básicas de higiene e salubridade, conforme apurado pelo Ministério Público do Maranhão, além da transferência dos presos para outros estabelecimentos penais adequados. O magistrado ressalta ainda relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária que constatou condições insalubres para os presos na carceragem, precárias condições da cadeia pública dos municípios de Pedreiras e Trizidela do Vale, notória ausência de condições de acomodação, bem como a falta de condições satisfatórias quanto aos aspectos construtivos dos estabelecimentos. Insalubridade Para o juiz, os estabelecimentos não apresentam as condições mínimas de comodidade indispensáveis para a segurança dos servidores e dos cidadãos da comunidade, pondo em risco a integridade física dos presos, circunstância que não pode ser conservada, sob pena de contínua degradação psíquica e moral dos mesmos. Na decisão, Marco Adriano ainda ressalta que “por decorrência da total ausência de estrutura, o próprio Poder Executivo Estadual desativou a Delegacia de Trizidela do Vale durante o ano de 2013, estando funcionando nas dependências da Delegacia Regional de Pedreiras, sendo que somente agora em junho houve o anúncio da construção, em parceria com o Município de Trizidela do Vale, de novas dependências para a Delegacia de Trizidela do Vale, conforme amplamente divulgado na imprensa local”. Segundo o juiz, a concretização da providência aguarda apenas a decisão, por parte do Executivo Estadual, quanto ao local em que será edificado o novo Centro de Detenção Provisória. A população não concordou com o local originalmente escolhido (atual sede da Delegacia Regional de Pedreiras), sugerindo que seja construído fora da zona urbana desta cidade. “Observa-se que, embora haja a previsão da construção de novo Centro de Detenção Provisória, que ainda não foi sequer iniciada, até a presente data ainda persiste a situação de insalubridade das celas da Delegacia Regional de Pedreiras, e ainda não está em funcionamento a nova sede da Delegacia de Trizidela do Vale”, conclui. Divulgação: Corregedoria da Justiça (Foto/Reprodução: Internet)

Prefeitura discute mobilização da comunidade para Semana de Conciliação

Publicado em Cidades Sábado, 12 Julho 2014 10:47

A Prefeitura de São Luís participou nesta sexta-feira (11) de reunião com representantes de instituições comunitárias para agregar mais parcerias para a realização da I Semana de Conciliação Itinerante, evento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que conta com o apoio da Prefeitura. A Semana será realizada entre os dias 21 e 25 deste mês para atender moradores da região Itaqui-Bacanga. Seguindo a política de diálogo e desenvolvimento de parcerias orientada pelo prefeito Edivaldo, a Secretaria da Criança e Assistência Social (Semcas) participará do evento fazendo a mobilização dos moradores da área Itaqui-Bacanga e disponibilizando informações sobre programas como Bolsa Família, “Minha Casa, Minha Vida”, inserção no Cadastro Único e demais serviços oferecidos pela Semcas. Embora o foco do evento seja prestar assessoria jurídica à população, o secretário adjunto da Semcas, Rodrigo Barbalho, esclareceu que no período da I Semana de Conciliação Itinerante haverá equipes da assistência social disponíveis nos dois turnos para atender demandas da área. “Este é um trabalho em conjunto que estamos fazendo com o Judiciário, acima de tudo na garantia de direitos”, informou. O trabalho de mobilização dos moradores da área Itaqui-Bacanga para participarem do evento e terem acesso ao atendimento de casos de menor complexidade na esfera judiciária será feito pelos três Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e pelo Centro Especializado de Assistência Social (Creas) que atuam na região. Entre os casos que serão atendidos com a realização do evento estão pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, disputa por posse de bens e cobranças. “Esta iniciativa facilita o acesso de qualquer pessoa à justiça, bastando apenas uma ligação para formalizar solicitação. Um simples telefonema abre as portas do Judiciário”, declarou o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Oliveira, ao explicar que a população poderá agendar atendimentos para a Semana de Conciliação Itinerante pelo Telejudiciário 0800-707-1581. A reunião desta sexta foi realizada no Centro de Convenções Paulo Freire, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e reuniu representantes de instituições comunitárias como a União de Moradores do Anjo da Guarda, Instituto Bom Pastor, União de Moradores do Cajueiro, Clube de Mães do Anjo de Guarda e Escola Carlos Macieira. SOBRE O EVENTO A Semana de Conciliação Itinerante será realizada de 21 a 25 de julho na Casa da Justiça, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Campus do Bacanga. O evento é direcionado para o atendimento de moradores dos 58 bairros da área Itaqui-Bacanga, onde vivem cerca de 250 mil pessoas.

EM DECISÃO INÉDITA: TJMA RECONHECE UNIÃO ESTÁVEL PARALELA AO CASAMENTO

Agora lascou tudo (rs) !!! Quem quiser ter um pé de pano tem que pensar duas vezes kkkkk

Leia o que o TJMA esta decidindo sobre o caso:

A 3ª Câmara Cível do Des. Lourival Serejo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, reconheceu como união estável o relacionamento de uma mulher que ingressou na Justiça pleiteando direitos patrimoniais após o falecimento de um homem casado com outra pessoa e com quem manteve um relacionamento paralelo por 17 anos.

A decisão do colegiado é inédita na Corte e seguiu voto do desembargador Lourival Serejo (relator), que considerou plausível o pedido formulado pela apelante para participar das partilhas dos bens do companheiro falecido, uma vez que o relacionamento preenchia todos os requisitos necessários para configurar a união estável, tais como a convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme prevê o artigo 1.723 do Código Civil.

Lourival Serejo - que considera o tema um dos mais desafiadores no cenário atual do Direito de Família - ressaltou em seu voto que a família tem passado por um período de acentuada evolução, com diversos modos de constituir-se, longe dos paradigmas antigos marcados pelo patriarcalismo e pela exclusividade do casamento como forma de sua constituição.

“Entre as novas formas de famílias hoje existentes despontam-se as famílias paralelas. Se a lei lhes nega proteção, a Justiça não pode ficar alheia aos seus clamores. O enunciado normativo não encerra, em si, a Justiça que se busca. Não se pode deixar ao desamparo uma família que se forma ao longo de muitos anos, principalmente existindo filhos”, assinala.

O magistrado explica que a doutrina e a jurisprudência favoráveis ao reconhecimento das famílias paralelas como entidades familiares são ainda tímidas, mas suficientes para mostrar que a força da realidade social não deve ser desconhecida quando se trata de praticar Justiça.

Sustenta ainda que garantir a proteção a esses grupos familiares não ofende o princípio da monogamia, pois são situações peculiares, idôneas, que se constituem, muitas vezes, com o conhecimento da esposa legítima. Para o desembargador, embora amenizado nos dias atuais, o preconceito existente dificulta o reconhecimento da família paralela.

“O triângulo amoroso sub-reptício, demolidor do relacionamento número um, sólido e perfeito, é o quadro que sempre está à frente do pensamento geral, quando se refere a famílias paralelas, que são estigmatizadas, socialmente falando. É como se todas as situações de simultaneidade fossem iguais, malignas e inseridas num único e exclusivo contexto”, salienta.

Ele diz que o Código Civil optou por tratar as uniões fora do casamento com muito rigor, qualificando-as como mero concubinato (artigo 1.727). Para minorar esse rigor, o parágrafo 1º do artigo 1.723 admitiu a possibilidade de configurar-se a união estável desde que haja separação de fato, sendo esta uma das questões consideradas na decisão do colegiado.

“A separação de fato se apresenta como conditio sine qua non (condição indispensável) para o reconhecimento de união estável de pessoa casada. Entretanto, a força dos fatos surge como situações novas que reclamam acolhida jurídica para não ficarem no limbo da exclusão. Entre esses casos, estão as famílias paralelas que vicejam ao lado das famílias matrimonializadas”, afirma o desembargador.

Presidente do TJMA reúne juízes e compartilha gestão.

Reunião Forum_Jul 2014A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, reuniu juízes de todas as comarcas do Estado nesta sexta-feira (11), no Fórum de São Luís. Durante a reunião, ela fez um relato das principais ações realizadas nos seis meses de gestão, convidou os juízes a participarem das discussões sobre o orçamento participativo do Judiciário e recebeu propostas e reivindicações da Magistratura estadual.

Entre as atividades realizadas na área de engenharia, a desembargadora citou a inauguração do Fórum de Buriticupu, em 11 de abril; a retomada das obras do Fórum de Imperatriz; a conclusão do Fórum de Magalhães de Almeida - com previsão de entrega para o mês de julho - e a execução das obras dos fóruns de Barra do Corda, Porto Franco, Balsas, e de mais um Juizado Especial em São Luís.

Informou também sobre o início, continuidade ou conclusão de procedimentos licitatórios para obras de construção dos fóruns de São Bernardo, Paço do Lumiar, Colinas, Matões, Viana, e de reforma dos fóruns de Codó, São Luiz Gonzaga, São Domingos do Maranhão, anunciando também o início de obras novas em Santa Helena e Santa Luzia.

Segundo a desembargadora, o Tribunal de Justiça distribuiu 930 computadores e detectores de metal portáteis para uso em 58 comarcas. Outras medidas estão em estudo na presidência do TJMA com o objetivo de reduzir os custos da máquina judiciária.

ORÇAMENTO - A presidente disse que está tratando, junto ao governo do Estado, de suplementação orçamentária para cobrir o déficit no orçamento para o custeio das despesas deste ano no valor de R\$47.684.419,00 e para a nomeação de, no mínimo, 40 juízes e 120 servidores, para trabalharem nas comarcas.

Além disso, está pendente de repasse de recursos o pagamento dos percentuais de 21,7% - determinado por decisão judicial aos técnicos e auxiliares - e de 4,3% relativos à reposição anual dos vencimentos dos servidores em geral.

Ao final da reunião, a presidente do TJMA pediu o apoio e a colaboração dos juízes no enfrentamento das dificuldades impostas à administração do Poder Judiciário. "Disse o que foi feito e o que não foi feito e o porquê de não ter sido feito. Demonstrei as dificuldades e pedi a colaboração dos juízes, pois pretendo administrar o Judiciário de forma compartilhada, ouvindo as sugestões e contando com a participação de todos", declarou a desembargadora Cleonice Freire.

Para o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos, o saldo da reunião foi positivo. "A presidente explicou à Magistratura todas as dificuldades enfrentadas na gestão e nós solicitamos maior empenho no sentido de atender ou dar uma resposta às solicitações dos juízes. Por parte da Magistratura do 1º grau há todo interesse em colaborar com a gestão", afirmou.

A reunião foi bem recebida pelos juízes presentes ao Fórum, que se manifestaram em favor da iniciativa de comunicar os problemas da gestão e ouvir as sugestões da Magistratura. "Parabenizamos a presidente e toda a

diretoria do Tribunal pela atitude em compartilhar os problemas e buscar soluções conjuntas para que possamos ajudar a resolver. É o momento de todos darmos nossa parcela de colaboração e assumir as dificuldades como nossas. Assim vamos conseguir tocar o Judiciário como a sociedade merece”, destacou o diretor do Fórum de São Luís, juiz Osmar Gomes.

A presidente aproveitou a oportunidade para apresentar a sua equipe de juízes auxiliares e diretores do Tribunal . Compareceram à reunião os juízes auxiliares Nilo Ribeiro e Ribamar Castro; e Sônia Amaral, coordenadora do planejamento estratégico, e todos os diretores do Tribunal, a quem a desembargadora pediu atenção e resposta às solicitações dos magistrados.

APOIO AO JUIZ - Na reunião a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, manifestou, publicamente, apoio ao juiz Wilson Mendes (6ª Vara Cível de São Luís), desacatado pelo advogado Manoel Carvalho, na última quinta-feira, dia 10 de julho, nas dependências do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau.

A desembargadora considerou o ocorrido “triste e lamentável”, e pediu aos profissionais do Direito que reflitam, em casos como esse, no sentido de buscar o entendimento para que esse tipo de ocorrência não se repita e haja mais respeito e colaboração no exercício da profissão. Disse ainda que o juiz Wilson Mendes sempre teve um comportamento “calmo e ponderado”, testemunhado pelos colegas, e acredita que ele não teve outra opção, a não ser a atitude que tomou.